

## EDITAL DE GRADUAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO

## EDITAL Nº 19/2024

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* E *STRICTO SENSU* DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE/CE**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024;

**CONSIDERANDO** que a Resolução Administrativa nº 18/2021, publicada no DOE-TCE/CE em 14/10/2021, possibilitou a concessão de estágio a estudantes de pós-graduação no âmbito do TCE/CE;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 01/2022, de abertura do 1º Processo Seletivo de Estagiários de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* do TCE/CE, publicado no DOE-TCE/CE de 11/07/2022, bem como a divulgação, por meio do Edital nº 05/2022, do resultado definitivo (DOE-TCE/CE de 07/10/2022 e 14/10/2022), e sua homologação conforme Edital nº 06/2022 (DOE-TCE/CE de 21/10/2022);

**CONSIDERANDO** que a convocação dos estudantes ocorrerá de acordo com a necessidade deste Tribunal, respeitada a ordem de classificação dos aprovados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar 01 (uma) candidata da área de Pedagogia, abaixo indicada, obedecendo ao rigor da ordem de classificação dos candidatos aprovados, constante nos Anexos I, II e III do Edital nº 05/2022, o qual contém a relação definitiva, por área, para as vagas de Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência (PcDs) e Cotistas, Negros ou Pardos, respectivamente:

**ÁREA: PEDAGOGIA – COTISTA, NEGROS OU PARDOS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Francisca Elzelena Silva Ferreira	4º

Art. 2º Informar que a candidata convocada deverá manifestar interesse em assumir a vaga de estágio, encaminhando a documentação listada no art. 3º do presente Edital, por meio do endereço eletrônico: [estagio@tce.ce.gov.br](mailto:estagio@tce.ce.gov.br), em até 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital de Convocação, no DOE-TCE/CE (disponibilizado no *site* do Tribunal: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), na aba institucional > concursos);

- Cédula de identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- PIS/PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (não obrigatório);
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista, para os convocados do sexo masculino;

- Declaração de matrícula atualizada;
- Histórico acadêmico atualizado;
- Declaração do estudante indicando agência e conta do Banco Bradesco ou Next;
- Declaração de Cotas (no caso de candidatos cotistas, negros ou pardos);
- Atestado médico original constando a espécie e o grau/nível da deficiência, com indicação do CID, expedido em até 90 (noventa) dias antes da data da apresentação, para os convocados aprovados nas vagas destinadas para Pessoa com Deficiência (PCD);
- Formulário de dados cadastrais a ser disponibilizado via *e-mail*.

Art. 3º Informar que a candidata convocada deverá apresentar a versão original da documentação acima indicada no primeiro dia de estágio.

Art. 4º Comunicar que o não atendimento do prazo indicado no art. 2º do presente Edital implicará na desclassificação da candidata.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

#### FIM DA PUBLICAÇÃO

- A veiculação do **Diário Oficial Eletrônico** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (DOE-TCE) iniciou-se em **17/11/2014**.
- Até o dia 14/02/2015, as matérias foram publicadas concomitantemente no DOE-TCE e no Diário Oficial do Estado do Ceará, prevalecendo, para os efeitos de contagem de prazo e demais implicações processuais, o conteúdo e a data da publicação deste último.
- Após este período, as publicações oficiais do TCE-CE são realizadas exclusivamente no DOE-TCE, salvo se houver determinação expressa em lei ou contrato (Art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE).
- São informadas neste diário eletrônico as datas de sua **disponibilização e publicação**.
- Considera-se como **data da publicação** o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no DOE-TCE.
- Os **prazos** terão início, para todos efeitos legais, no primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação (Lei nº 11.419/2006).
- As matérias e edições do DOE-TCE são assinadas digitalmente, conforme o padrão ICP-Brasil.